



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 646

Autoriza a compra do imóvel denominado  
"Cassino da Urca"

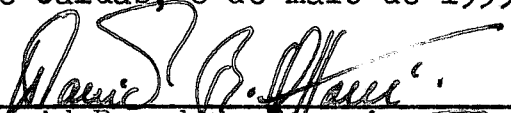
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a adquirir para o Município, o imóvel denominado "Cassino da Urca", podendo dispendar, para tal fim, a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), acrescida das despesas normais de transmissão.

Art. 2º - Os recursos necessários a esta operação imobiliária serão obtidos por meio da venda do direito de preferência que assiste à Prefeitura para explorar jazidas minerais, existentes em terrenos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 8 de maio de 1959

  
\_\_\_\_\_  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal